



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 175, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

“Retifica a ordem de nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho; altera suplente dos representantes do poder executivo (indicados pelo Prefeito Municipal) e acrescenta suplente dos representantes dos servidores públicos municipais efetivos segurados, e dá outras providências.”.

**DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**, Prefeita Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com incisos II e XIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 79, de 09 de fevereiro de 2023; e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retifica a ordem dos membros reconduzidos para o mandato de 15/02/2025 a 15/02/2027, do **Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho**, passando o quadro de membros a serem compostos conforme segue:

#### **Onde se lê:**

**I – Representante do Poder Executivo** (*indicados pelo Prefeito Municipal*):

Titular: Marianne Trevisan Pedrotti Massimo

Suplente: Thales Ricardo André

**II – Representante do Poder Legislativo** (*indicados pelo Presidente da Câmara Municipal*):

Titular: Diego da Silva Ramos

Suplente: Eliza Mara de Freitas Brás

**III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Segurados:**

Titular: Veridiana do Carmo Rodrigues Moreira

#### **Leia-se:**

**I – Representante do Poder Executivo** (*indicados pelo Prefeito Municipal*):

Titular: Veridiana do Carmo Rodrigues Moreira

Suplente: Thales Ricardo André

**II – Representante do Poder Legislativo** (*indicados pelo Presidente da Câmara Municipal*):

Titular: Diego da Silva Ramos

Suplente: Eliza Mara de Freitas Brás

**III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Segurados:**

Titular: Marianne Trevisan Pedrotti Massimo

**Art. 2º.** Altera o inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 107, de 14 de fevereiro de 2025, substituindo membro suplente dos representantes do poder executivo (indicados pelo Prefeito Municipal), passando o quadro de membros a serem compostos da forma a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF N° 46.444.790/0001-03 - [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## I – Representante do Poder Executivo (indicados pelo Prefeito Municipal):

Titular: Veridiana do Carmo Rodrigues Moreira

Suplente: Marilene Silva dos Santos

**Art. 3º.** Altera o inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 107, de 14 de fevereiro de 2025, acrescentando suplente dos representantes dos servidores públicos municipais efetivos segurados, passando o quadro de membros a serem compostos da forma a seguir:

## III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Segurados:

Titular: Marianne Trevisan Pedrotti Massimo

Suplente: Kleber de Barros Araujo

**Art. 4º.** Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Portaria nº 107, de 14 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do art. 1º à 14/02/2025, revogando as disposições em contrário.


Publique-se, cumpra-se.

João Ramalho, “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 26 de março de 2026.

  
**DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO**

Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

  
Marisa de Carvalho Ferreira  
Secretária do Paço Municipal